



Política de Seleção e Alocação de Ativos

Versão 1.7 – 02.10.2023

ÍNDICE

1. Propósito e Abrangência.....	3
2. Responsabilidade.....	3
3. Estrutura Organizacional.....	4
4. Seleção dos ativos	4
5. Alocação dos ativos.....	4
6. Seleção e alocação de ativos ESG.....	5
7. Gestão de Riscos e Compliance	5
8. Registro das Ordens de Compra e Venda.....	6
9. Monitoramento.....	6
10. Assimetrias de retorno esperados	7
11. Documentação e armazenamento	7
12. Dúvidas	7
13. Revisão da Política e Testes de Aderência	8
14. Controle de Versões	8

1. Propósito e Abrangência

Esta Política de Seleção e Alocação de Ativos ("**Política de Seleção e Alocação de Ativos**") foi elaborada em conformidade com a Instrução CVM nº 558 de 26 de dezembro de 2015 ("**ICVM 558**"), demais alterações e orientações da CVM, bem como as diretrizes e orientações do Guia ASG do Conselho de Regulação e Melhores Práticas da Associação Brasileira dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA ("**ANBIMA**"), objetivo estabelecer os princípios, conceitos e diretrizes a serem utilizados pela Kairós Capital Gestão de Recursos Ltda. ("**Kairós Capital**" ou "**Gestora**"), na seleção e alocação de ativos associados as suas atividades de Gestão de Recursos de Terceiros através de veículos denominados Fundos de Investimentos ("**Fundos**").

A Kairós Capital é uma gestora de fundos de investimentos independente, responsável pela gestão de recursos de terceiros no Brasil com autorização pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 16.947 de 26 de fevereiro de 2019.

Por meio de uma política de análise fundamentalista, a Kairós Capital busca oportunidades de investimento que ofereçam relação assimétrica entre retorno esperado e risco incorrido.

2. Responsabilidade

A responsabilidade final das decisões de investimentos e pelas atividades diretas relacionadas a esta Política é uma atribuição do Sr. Luiz Fabiano Gomes Godoi, administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM e indicado como Diretor responsável pela Gestão de Investimentos da Kairós Capital ("**Diretor de Investimentos**") em seu Contrato Social, na qualidade de diretor estatutário.

Os gestores de portfolio possuem as funções de monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, analisar e propor novas oportunidades de investimentos. Os gestores, também são responsáveis pela definição das estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.

A Kairós Capital, na sua respectiva esfera de atuação, exerce suas atividades buscando sempre as melhores condições para o fundo, empregando o cuidado e a diligência, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e do fundo, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

3. Estrutura Organizacional

A estrutura de Gestão de Investimentos da Kairós Capital é composta pelo Diretor de Investimentos, demais membros da equipe de gestão e área econômica.

O comitê se reúne mensalmente para rever temas de investimento de longo prazo assim como revisão da alocação de ativos. Além do comitê mensal existe também uma reunião diária para análise de investimentos de curto prazo.

O comitê de investimento tem suas deliberações registradas em ata ou e-mail.

4. Seleção dos ativos

Por meio do processo de análise fundamentalista, a Kairós Capital busca alcançar retornos significativos e consistência de resultados nos investimentos, através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos.

Por meio da análise de tendências de longo prazo, dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos em geral, tais como mercado e liquidez, bem como das características específicas de cada classe de ativo nas várias geografias, a equipe de gestão busca encontrar distorções e desequilíbrios entre os preços dos mais diversos ativos, e construir portfolios que sejam robustos para suportar as volatilidades de curto prazo, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos fundos de investimento.

5. Alocação dos ativos

A decisão de alocação dos recursos dos fundos é responsabilidade dos gestores e, em última instância, do Diretor de Investimentos.

O investimento é realizado por meio de uma seleção criteriosa das posições, incluindo concentrações e diversificações, tanto em ativos diretos quanto em derivativos, que maximizem a relação Retorno x Risco da carteira.

Além disso, o desinvestimento de uma posição ocorre, por exemplo, quando: (i) após a revisão das premissas, identifica-se que o retorno esperado para o investimento não é mais compatível com os riscos envolvidos; e/ou (ii) o fundamento que suportava determinada tese de investimento é alterado ou quando existe uma outra tese de investimento com relação risco/retorno mais atraente, que ainda não esteja contemplada na carteira.

Caberá aos gestores atuar em conformidade com os regulamentos dos fundos e as legislações pertinentes.

6. Seleção e alocação de ativos ESG

A Kairós Capital adota critérios ESG no processo de seleção dos ativos, definindo alocações máximas permitidas nos fundos sob sua gestão.

Para mensurar as empresas que adotam medidas e práticas ambientais, sociais e de governança corporativa, a Kairós Capital adotou nos seus controles internos uma avaliação ESG independente publicada pela empresa MSCI Inc. sendo esta fonte primária de informação.

As alocações máximas permitidas estão vinculadas pela nota ESG atribuída para a empresa objeto de investimento.

Nos casos de ausência ou indisponibilização da avaliação ou nota pela MSCI Score, será utilizada como fonte secundária a nota da S&P e posteriormente Bloomberg ESG como contingência para o processo de enquadramento das alocações detidas pelos fundos. Caso não haja nenhuma avaliação e respectiva nota ESG pelas empresas indicadas, o critério a ser utilizado é nota ESG mais punitiva “CCC-B”.

MSCI Score	S&P ESG	Bloomberg ESG	Alocação máxima	Desenquadramento passivo permitido
AA - AAA	67-100	67-100	Não aplicável	Não aplicável
BB -BBB-A	34-66	34-66	5.0%	6.0%
CCC-B	0-33	0-33	2.5%	3.0%

7. Gestão de Riscos e Compliance

O Sr. Adriano Ouchi é o Diretor responsável pela Gestão de Riscos e Compliance da Kairós Capital ("**Diretor de Risco, Compliance, Controles Internos e Prevenção a Lavagem de Dinheiro**"), o qual é segregado da estrutura da Gestão de Investimentos e atua de forma independente para prevenir e alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Investimentos frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais da Kairós Capital, bem como a aderência aos normativos vigentes aplicáveis, ao cumprimento dos limites de acordo com os contratos e regulamentos dos fundos. Vale ressaltar que o Diretor de Riscos tem autonomia e independência, e irá reduzir ou zerar alguma posição, caso alterações sugeridas em decorrência de desenquadramento de limites de ativo não sejam acatadas pelo Diretor de Investimentos.

8. Registro das Ordens de Compra e Venda

A Kairós Capital possui um sistema de registro de ordens de compra e venda de ativos financeiros, movimentações de caixa e provisões de despesas identificadas por fundo, data, trader e usuário. As informações inseridas no sistema possuem log de todos os registros, alterações realizadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos por determinação expressa da CVM.

9. Monitoramento

A equipe de risco da Kairós Capital desenvolve junto à equipe de gestão, por meio de seus sistemas em tempo real de riscos e compliance controles de avaliação das posições, exposições, risco e performance, bem como o enquadramento regulamentar e gerencial dos fundos, como por exemplo ativos permitidos, métricas do mercado, duration, entre outros, abrangendo limites legais e da política de investimentos previstos no regulamento dos fundos.

Os sistemas de risco e compliance provem informações em tempo real e diariamente são emitidos relatórios de gerenciamento de mercado e liquidez.

A Kairós Capital estabelecerá uma posição de caixa mínimo requerido, podendo ser em caixa (depósito à vista), ou operações compromissadas com liquidez imediata ou outro ativo estabelecido pelo Comitê de Risco e Compliance. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

Caso haja algum limite extrapolado, o Diretor de Compliance e Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimentos, para que o reenquadramento da respectiva carteira seja realizado até o fechamento do mercado do mesmo dia.

Adicionalmente, conforme descrito na Política de Risco, é atribuída ao Diretor de Compliance e Risco a prerrogativa de ordenar a compra e/ou venda de posições das carteiras sob gestão para fins de reenquadramento.

10. Assimetrias de retorno esperados

O objetivo final dos controles é a aplicabilidade desta Política, bem como encontrar o equilíbrio entre risco x retorno, ao longo de um período compatível com o horizonte de investimentos, de forma buscar retornos significativos ao longo do tempo com risco controlado.

11. Documentação e armazenamento

Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pelo Comitê de Riscos e Compliance, conforme o caso, devem ser formalizadas em ata ou e-mail e todos os materiais que documentam tais decisões serão mantidos arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos e disponibilizados para consulta.

A presente Política está disponível na sede da Gestora bem como endereço eletrônico da gestora www.kairoscapital.com.br/documentos.

12. Dúvidas

Dúvidas relacionadas com a presente Política devem ser esclarecidas com o Diretor de Riscos e Compliance da Kairós Capital, e eventuais comunicações devem ser enviadas para compliance@kairoscapital.com.br.

13. Revisão da Política e Testes de Aderência

Esta Política deve ser revista periodicamente, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) conversas com outros participantes do mercado; e (iii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir a aderência e conformidade aos normas e requisitos regulatórios, e no mínimo anualmente, o Diretor de Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos e/ou por si definidos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os membros do Comitê de Compliance e Risco, sendo que eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de compliance e riscos, que será apresentado até o último dia de janeiro de cada ano.

14. Controle de Versões

Nome do documento:	Política de Seleção e Alocação de Ativos
Área de emissão:	Gestão de Investimentos
Responsável:	Luiz Fabiano Gomes Godoi

Data	Versão	Nº de Páginas	Nome do Aprovador
25/03/2019	1.0	9	Comitê de Riscos e Compliance
29/05/2020	1.1	9	Comitê de Riscos e Compliance
05/01/2021	1.2	9	Comitê de Riscos e Compliance
16/12/2021	1.3	9	Comitê de Riscos e Compliance
04/01/2022	1.4	9	Comitê de Riscos e Compliance
10/03/2022	1.5	9	Comitê de Riscos e Compliance
30/11/2022	1.6	9	Comitê de Riscos e Compliance
02/10/2023	1.7	9	Comitê de Riscos e Compliance



Rua Baltazar da Veiga, 634, 10º and, cj. 101/102
Vila Nova Conceição – São Paulo – SP – 04510-001
Tel.: +55 (11) 3135-7730 | www.kairoscapital.com.br

Signatory of:



Gestão de Recursos